



A UNIÃO EUROPEIA COMO ACTOR GLOBAL "AQUI E ALGURES": OS RUMOS DA SEGURANÇA HUMANA

Ana Isabel Xavier

Coordenadora do projecto "Crescer Cidadão" e Co-Formadora do projecto piloto.

Secretária da Direcção da DECIDE.

Bolsista de Doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, desde Outubro de 2004.

Investigadora residente do CEUNEUROOP – II da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Formadora em formação cívica, educação para a cidadania, paz, democracia e desenvolvimento.

A 12 de Dezembro de 2003, os 25 chefes dos Estados-membros da União Europeia (UE), reunidos em Bruxelas, fizeram aprovar, na conclusão 83 da Presidência, a Estratégia Europeia em matéria de Segurança (EES), proposta por Javier Solana. É neste documento que Solana reclama que «a União Europeia, que reúne 25 Estados com mais de 450 milhões de habitantes, com uma produção que representa um quarto do produto nacional bruto (PNB) mundial, e com uma vasta gama de instrumentos ao seu dispor, é forçosamente um actor global». Espécie de manifesto para a projecção da União como comunidade produtora de normas e valores naturalmente exportáveis, seja para a sua vizinhança próxima, seja para o resto do mundo, será a EES o passo para a assunção da segurança humana como o imperativo da acção externa da UE ou é uma mera quimera em forma de wishful thinking? Qual o lugar da segurança humana no modo como o actor UE tem vindo a desenvolver novos instrumentos e perspectivas no domínio da PESC/PESD, de modo a que se afirme no sistema internacional como uma "potência-civil"? Fica o convite para a reflexão conjunta sob a forma de ensaio.

PRIMEIROS PRESSUPOSTOS

Embora sob uma fórmula nova e atípica e apesar de não possuir uma política externa no sentido clássico, a UE assegura hoje uma importante presença internacional e assume-se, indiscutivelmente, como um dos actores centrais da cena internacional contemporânea. Um "actor em processo", em construção, sempre inacabado, um complexo de instituições com regras e procedimentos diferenciados, articulados em

vários níveis ou pilares, mas em que continua a persistir um enorme défice entre o “querer” e o “poder” em termos de projecção internacional.

Como se este *décalage* já não povoasse as inquietudes mais fervorosas dos euro-cepticistas, um artigo controverso publicado, no ano de 2002, pela revista *Policy Review*, da autoria do americano Robert Kagan, veio ainda dar mais alento à discussão. Ressuscitando a velha máxima, já alvo de inúmeros livros e artigos da psicologia social e comportamental, de que «os homens são de Marte e as mulheres de Vénus», “Power and Weakness” vem associar categoricamente os EUA à primeira “espécie humana” e a UE à segunda. Caso para dizer “diz-me de que planeta vens e eu dir-te-ei quem és”, já que as duas potências têm como única “culpada” a genética, que concedeu ao modelo europeu a aversão ao uso militar, pela sua natural fraqueza e inferioridade na área. Por sua vez, a concepção da ordem mundial americana é a da força, porque herdou do Deus Marte a arte da guerra e a conquista do poder. Uma “guerra dos sexos” reinventada para os tempos modernos, em que os primeiros “lavam a louça”, mas são os segundos que “fizeram o jantar”, não estando dispostos sequer, parafraseando um antigo representante da administração Reagan, a “pagar a música que os outros dançam”.

Não deixa de ser um facto que se a UE é hoje um actor incontornável no quadro das questões comunitárias (sobretudo no que concerne à União Económica e Monetária), também é verdade que a dimensão política da construção europeia não tem evoluído na medida da configuração do papel que pode e deve desempenhar: o de uma potência económico-comercial, sem necessitar de realizar qualquer tipo de adaptação ao *acquis* existente ou de criar novos dispositivos, visto esta dimensão já estar assegurada em letra de tratado; o de uma “potência civil”, exigindo-se uma adaptação dos dispositivos comunitários e intergovernamentais já existentes, numa comunhão inter-pilares; ou de uma potência *tout court* em que os dispositivos comunitário e intergovernamental têm que ser assegurados conjuntamente com o desenvolvimento de uma capacidade militar credível e efectiva; ou ainda de um modelo híbrido, uma mescla ou meio termo entre potência civil e potência militar.

Também não deixa de ser um facto indiscutível que a UE alargada a 15 e, desde 2004, a 25 tem testemunhado ao longo da última década uma série de «novas ameaças que são mais diversificadas, menos visíveis e menos previsíveis», perante as quais têm balançado a gestão das diferentes expectativas dos diferentes Estados-membros na construção e projecção do actor internacional. Entre o falhanço do Tratado de Nice (reduzido a meras questões processuais de divisão dos assentos a 25) e o início dos trabalhos do

grupo da Convenção para a elaboração do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, Javier Solana, na qualidade de Alto Representante para a Política Externa e segurança Europeia (Sr. PESC), apresentou um documento onde afirma que «teremos de ser mais activos, mais coerentes e mais capazes e teremos de colaborar com outros parceiros» se quisermos «um efectivo sistema multilateral conducente a um mundo mais justo, mais seguro e mais unido».

Não é demais recordar que, em finais de 2003, se vivenciava o rescaldo da invasão do Iraque e a memória recente dos ataques terroristas na estação Madrilena de Atocha. E enquanto Giscard d'Estaing prosseguia os trabalhos de refundação de uma Europa politicamente dividida, Solana tentava elevar a UE ao estatuto de um verdadeiro actor global, reclamando que a UE podia e devia ser ainda mais ouvida e tida em melhor consideração na cena internacional.

A ESTRATÉGIA EUROPEIA DE SEGURANÇA

Identificação e resposta às ameaças globais. Estabilização da vizinhança. Reforço do multilateralismo. São estes os três pilares da EES que o Conselho Europeu de Bruxelas de 12 e 13 de Dezembro de 2003 aceitou com o desafio acrescido de definir a breve trecho um plano que clarificasse as capacidades militares existentes. Desde então, os Estados-membros concordaram já com a criação de uma agência europeia de defesa e o desenvolvimento de *battle groups* (batalhões de 1500 homens mais operacionais que as forças de 50 a 60 mil homens anteriormente equacionadas) para operações de manutenção de paz, progressos inseridos na versão final do tratado que estabelece uma Constituição para a Europa.

Perante tal, a EES define três grandes objectivos estratégicos para a defesa e segurança da promoção dos valores europeus, numa lógica simultânea de «pensar em termos globais e agir a nível local». São eles:

1) Enfrentar as ameaças previamente identificadas que, ao contrário das ameaças tradicionais, não se podem perspectivar como «puramente militar, nem (...) ser combatida com meios exclusivamente militares; todas elas requerem uma conjugação de instrumentos». Este objectivo tem-se já vindo a materializar na aprovação de um Mandato de Detenção Europeu, acções contra o financiamento do terrorismo, um acordo de auxílio judiciário mútuo com os Estados Unidos (isto no domínio da cooperação judiciária), bem como no desenvolvimento de políticas de luta contra a proliferação de Armas de Destruição Maciça (ADM). E porque «em matéria de prevenção de conflitos e ameaças, nunca é demasiado cedo para começar», a UE e os seus

Estados-membros não têm descurado a sua atenção em relação aos conflitos regionais e à boa governação e reconstrução da administração civil.

2) Criar segurança na nossa vizinhança. A preocupação com a boa governação dos vizinhos da Europa (Balcãs, Cáucaso, Mediterrâneo...) tornou-se uma preocupação maior com o alargamento a leste. Neste sentido, a resolução do conflito Israelo-Palestiniano tornou-se uma prioridade estratégica para a Europa, conjugando esforços com os Estados Unidos, Nações Unidas e Rússia.

3) Uma ordem internacional baseada num multilateralismo efectivo – Sempre constituiu um dos desígnios da UE que se efective «uma sociedade mais forte, instituições internacionais que funcionem sem atritos e uma ordem internacional que respeite as regras estabelecidas».

Neste sentido, a EES pretende clarificar o contributo e potencial da UE, no sentido de a tornar, sempre em colaboração com os demais parceiros do sistema internacional, mais activa (desenvolvendo uma «cultura estratégica que promova uma intervenção precoce, rápida e, se necessário, enérgica»), mais coerente (congregando os diferentes instrumentos e capacidades, pois «a segurança é a condição primária do desenvolvimento») e mais capaz (desde logo assumindo que «o recurso sistemático a meios partilhados e postos em comum reduziria as duplicações, os custos e, a médio prazo, levaria a um aumento das capacidades»).

UMA DOUTRINA DE SEGURANÇA HUMANA PARA A EUROPA: O RELATÓRIO DE BARCELONA

Mesmo se o processo de ratificação do Tratado Constitucional tivesse ocorrido como previsto, dando visibilidade e materialização prática aos longos meses de negociação em matéria de segurança e defesa, é indiscutível que o reflexo mais visível do repto de Solana foi o Relatório de Barcelona do grupo de trabalho sobre as capacidades de segurança europeias. Intitulado "A Human Security Doctrine for Europe", e menos de um ano depois da EES, o relatório foi dado em mãos a Solana, em Barcelona, a 15 de Setembro de 2004, fruto do trabalho de treze investigadores representantes da mais fina nata da *expertise* europeia sobre questões de segurança e defesa.

De facto, o 11 de Setembro, a Guerra no Iraque e os laivos de intervenção preemptiva e de unilateralismo que dividiam os Europeus mais do que nunca, serviram de enquadramento para que este grupo de trabalho concluísse pela necessidade da Europa se dotar de forças militares mas configuradas em

novos moldes e adaptadas para novos cenários de modo a assumir um papel mais activo na segurança global.

Encarando os conflitos regionais e os Estados fracos ou falhados como a principal fonte de terrorismo, disseminação de armas de destruição maciça e violações de Direitos Humanos (aquilo a que os autores optaram por denominar de novas ameaças globais), a proposta avançada é a da adopção de uma “Doutrina de Segurança Humana” (DSH). De modo a que os indivíduos se consigam libertar das inseguranças básicas originadas pelas violações dos Direitos Humanos, os autores propõem então que esta doutrina se desenvolva por três níveis interdependentes e conexos.

Sob a alçada da “prevenção” e não na “preempção” das crises, a nova doutrina europeia de segurança proposta é alicerçada por um primeiro nível que se repercute em sete princípios-guia. A saber: primazia dos Direitos Humanos (a derrota do inimigo não é um fim em si mesmo e que o *ius ad bellum* deve obedecer ao princípio máximo de protecção dos civis); autoridade política legítima e clara (comando e controlo das missões capaz de fomentar a segurança humana e de promover soluções políticas de consentimento e apoio o que pode passar pela diplomacia, sanções, fornecimento de ajuda e consultas com a sociedade civil); multilateralismo (cooperação com as instituições internacionais, criação e reforço de regras e normas comuns e coordenação em detrimento da duplicação e descoordenação de meios); perspectiva/abordagem a partir da base (apropriação pelos países terceiros das suas estratégias de desenvolvimento, entendida como o incentivo à participação de todos os segmentos da sociedade e promoção das abordagens participativas dos intervenientes não estatais na execução de estratégias e programas de desenvolvimento); enfoque regional (as novas guerras não têm fronteiras definidas e estanques, não obstante as situações de insegurança severa se localizarem em *clusters* regionais pelo que há que focar a atenção em áreas específicas e definir os respectivos códigos de conduta); uso de instrumentos legais (o Direito Internacional está no cerne das missões, quer a nível do reforço da lei como a primeira e principal missão do desenvolvimento quer através do envolvimento da população local na própria administração da justiça); e uso apropriado da força (o direito de legítima defesa continua a ser uma possibilidade para o uso da força, como é autorizado pelos capítulos VI e VII da CNU).

Para além disso, e porque a linha que separa as diferentes fases do conflito é extraordinariamente ténue, os autores consideram que os princípios de uma política europeia de segurança devem ser aplicados ao *continuum* das fases, desde a prevenção à reconstrução. A DSH assume-se, assim, como uma forma de

capitalizar os instrumentos de *empowerment* das próprias populações, aos seus meios e fins, dirigindo-se quer a políticos e diplomatas (mais em relação a questões do multilateralismo) quer aos civis e militares (mais em relação às questões do uso da força).

Para implementar uma política de segurança humana de tipo novo alicerçada nestes sete princípios, a União necessita ainda, segundo os autores, de se dotar de dois conjuntos de capacidades civilo-militares integradas, que constituem os segundo e terceiro níveis de análise do relatório.

Estamo-nos a referir, antes de mais, à decisão de se abrir caminho a uma “força de resposta de segurança humana” que, sob a direcção do novo Ministro dos Negócios Estrangeiros da Europa, integrará os 60 000 militares disponibilizados pela força de reacção rápida de Helsínquia mas será também composta por um serviço voluntário composto por 15 000 especialistas civis de ambos os sexos (polícia, monitores dos direitos humanos, especialistas humanitários e de desenvolvimento, administradores, académicos...).

Para além desta força especial de segurança humana, os autores preconizam ainda a União como promotor de normas. Tal significa afirmar que esta doutrina só fará sentido com o enquadramento legal devido, em termos de direito humanitário e de direito penal internacional, quer a nível decisório, quer a nível operacional. Isso passa em muito pelo envolvimento de um corpo de especialistas e voluntários vários e implementação dos objectivos do “Headline goal 2010” que inclui a criação de Batalhões Europeus (como parte dos elementos de resposta rápida), assegurando à UE as capacidades operacionais iniciais em 2005 e as capacidades operacionais integrais a partir de 2007. Recorde-se que foi o próprio Javier Solana que implicitamente sugeriu o adiamento e redefinição do objectivo de Helsínquia para 2010, no sentido de incluir forças mais pequenas para o reforço do poder de mobilização para o terreno e capacidade de permanência mais alongada.

E DEPOIS DE BARCELONA, *QUO VADIS?*

Ora, o que é que esta doutrina traz, afinal, de novo que nos permita reflectir sobre as construções europeias da paz e a edificação da segurança humana como chapéu abrangente e inclusivo para a acção?

Antes de mais nada, a assunção clara, no meu entender, que as novas ameaças que hoje conhecemos – o terrorismo, a proliferação de armas de destruição maciça, os conflitos regionais, os Estados falhados e o crime organizado ou a degradação ambiental – são globais no sentido em que constituem fontes de

insegurança global, não obstante serem ameaças muitas vezes de Estados autoritários que reprimem os seus cidadãos ou uma combinação de grupos armados estatais ou não estatais e serem sentidas mais directamente por determinadas populações. É o auto-interesse apontado pelos autores do relatório que aqui surge como a motivação europeia para agir, pois a insegurança do mundo é a insegurança da própria Europa. Do mesmo modo, a preservação da Europa e dos seus princípios depende de nos dirigirmos às raízes mais profundas dos conflitos e da insegurança das pessoas mais do que eternizar o terrorismo e o crime organizado com as medidas punitivas e bombardeamentos indiscriminados.

A este facto, acresce a também inequívoca convicção que a abordagem exigida à UE como actor internacional tem que se situar num novo plano, menos militarizado e estatal e mais humano, no sentido do *empowerment* das capacidades reais das populações mais directamente afectadas. Daí que os autores defendam que, para além de uma questão de auto-interesse na necessidade de pensar sobre a segurança, sobreleve igualmente uma questão moral (decorrente da nossa humanidade comum e da natureza universal de uma série de normas que unem os Europeus em torno de um projecto comum) e legal (obrigação jurídica estruturada nos artigos 55.º e 56.º da CNU, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no artigo 4.º do projecto de Constituição Europeia) que a União adopte um conceito de segurança humana e se solidarize e se empenhe num mundo mais justo.

É neste contexto que me ocorre o segundo avanço mais relevante neste texto – o da proposta de uma força de resposta de segurança humana. Recorde-se que a orientação de forças especializadas europeias para os novos desafios que a globalização imprimiu remonta já à delineação no Conselho da UEO de Bona em 1992 e à consagração no Tratado de Amesterdão de 1997 das missões de Petersberg. Estas saem reforçadas com a nova “Constituição” ao incluir operações de desarmamento conjunto, missões humanitárias e de resgate, missões de assistência e aconselhamento militar, missões de prevenção de conflitos e manutenção de paz, missões de forças de combate na gestão de crises, incluindo criação de paz e estabilização pós-conflito.

Mas será que a força de resposta de segurança humana como preconizada traz algo de novo, ou é apenas uma alteração semântica meramente formal em forma de *wishful thinking*? Considero que o que está aqui em causa nestas operações é, pela primeira vez e de forma inequívoca, a defesa dos Direitos Humanos e não a paz, entendida como ausência de guerra, ou a vitória como corolário do fim formal dos conflitos. O cariz distintivo das missões clássicas de manutenção de paz e de intervenção vai ainda mais longe ao

abarcando neste projecto um corpo de especialistas académicos e voluntários que, no seu âmago, constituiriam um referencial para a sociedade civil global que, à partida, tenderia a rever-se mais nas instituições da União porque nelas se envolvem activamente.

Surgem-me, no entanto, algumas inquietações a que poderíamos tentar dar resposta numa reflexão conjunta.

A primeira, mais óbvia: sem o 11 de Setembro estaríamos hoje aqui a falar de segurança humana como pauta de acção para a UE? Muito já se falou e escreveu como os ataques às *twin towers* vieram revelar drasticamente a vulnerabilidade global e a interdependência mundial, emergindo paralelamente células terroristas como a Al-Qaeda, o colapso estatal, ou as novas guerras. Sabemos também como a instrumentalização das formas tradicionais de poder militar se tornou obsoleta pela própria mudança de natureza do poder militar, sendo mais fácil aceder à tecnologia militar avançada ou simplesmente cultivar de forma económica e simples o terrorismo psicológico como forma mais eficiente e eficaz. Recorde-se que, pelo menos desde 1994, com o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) acerca do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que se falava em “segurança humana”, alcançada por uma boa governação na política nacional e na política internacional, ou seja, através da garantia das necessidades básicas da população, através da diplomacia e desenvolvimento preventivo e uma reforma das instituições globais. O que mudou em 10 anos então?

Outra inquietação que me sobreleva é a de que os autores consideram que, dada a limitada capacidade operacional das missões da União bem como a fraca expressão da vontade política estatal, a prioridade de algumas situações em relação a outras deverá ser aferida por quatro factores: a gravidade e urgência da situação; a exequibilidade da missão, os riscos, as perspectivas de sucesso e o envolvimento de outros autores; os laços e responsabilidades históricas; e o interesse e pressão da opinião pública. Fica, no entanto, por saber se os quatro factores em conjunto são condição *sine qua non* para intervir e quem decide da pertinência de cada um dos factores, já que todos eles são manifestamente subjectivos e passíveis de dependerem do que cada Estado entender sobre a conciliação dos factores com outros interesses não explicitados de ingerência unilateralista.

No fundo, o que despoleta uma situação grave e urgente? E se não existirem laços ou responsabilidades históricas? Se não fizer parte do satélite de vizinhança do “elo de amigos” da União? E se a opinião pública não estiver sequer informada, quem vai denunciar a urgência de intervenção? Apenas os

think tanks, especialistas doravante a ingressar na dita força voluntária? Ou poderíamos pensar também nas próprias instituições comunitárias, num Estado-membro isolado ou numa qualquer ONG Europeia?

De todo o modo, parece-me que a segurança humana preconizada pelos autores é uma resposta para o que os Europeus mais anseiam como prioritário na acção da União: manter a paz e a segurança na Europa, um objectivo ao qual a União sempre se propôs e ao qual poderia e deveria ser também associada uma capacidade militar. A EES foi particularmente importante neste entendimento ao “ressuscitar” os avanços de Santa Maria da Feira e associar os instrumentos militares à assistência humanitária, gestão civil de crise e desenvolvimento de instrumentos políticos e económicos.

Tal constitui, de facto, um contundente ponto de partida para uma perspectiva holística que abranja diferentes tipos de instituições políticas e fases de gestão de conflito e do *empowerment* das estruturas estatais. E pode ainda ir mais longe. A prevenção das violações dos Direitos Humanos como materialização mais evidente da vitória da paz continua a ser secundarizado quando se estudam casos como o dos Balcãs, Afeganistão ou Iraque. Será a DSH a resposta para que, no terreno, a União se afirme distintivamente como o único actor internacional reconhecidamente capaz de multilateralizar o sistema internacional, pautando-o por princípios mais justos e solidários?

À partida, pode porventura considerar-se que não é uma fatalidade que a União se assuma como um actor global de natureza predominantemente civil, desde que seja capaz de assegurar o multilateralismo de um sistema internacional mais justo e solidário, envolvendo diferentes tipos de instituições políticas e fases da gestão dos conflitos e o reforço das estruturas estatais. O potencial alargamento à Turquia recorda-nos que a Europa pode ser um estímulo para a reforma e para estabilidade internacional para além do seu “anel de amigos” como um bem em si mesmo e não isolando “Estados difíceis”. Até agora, a questão parece ter-se reduzido ao pressuposto, erróneo, que uma política externa assente na lógica de *anything but aggression* é uma opção *soft* quando o envolvimento envolve a mobilização de instrumentos económicos e políticos ou incentivos culturais para influenciar países problemáticos a alterarem o seu comportamento em uma ou mais “jóias da coroa”.

O principal desafio pós Barcelona deve agora alojar-se na implementação da própria EES, que necessita de ser transposta para a acção através de objectivos muito mais circunscritos e precisos, ou correrá o risco de falhar pela inoperância dos Estados. Se a União subscreveu já as ambiciosas metas de desenvolvimento e redução da pobreza do acordo de Quioto e dos objectivos do desenvolvimento do milénio

das NU, será assim tão difícil que a convergência de posições estratégicas e diplomáticas constituam a base para o consenso interno e consequente projecção externa?

REFLEXÕES E ILAÇÕES FINAIS

A construção europeia sempre foi pautada por um crescente *décalage* entre as expectativas e níveis de investimento entre os diferentes Estados-membros da União, em especial entre a França e o Reino Unido que balançam entre as enraizadas amizades transatlânticas e a tentativa de europeização autónoma.

Nesse sentido, poderia considerar-se que a prevenção e o multilateralismo efectivo poderiam ser almeçados sem o recurso aos meios militares e, sendo essa a questão, tal não colide necessariamente com nenhum dos princípios-guia da acção dos 25 Estados-membros. A história tem testemunhado (exemplo dos Balcãs) como as operações de manutenção de paz se têm afigurado como o cenário ideal para as missões com boné Europeu, provando que os aspectos militares associados à construção da paz se revelam insignificantes sem um processo de envolvimento civil e cooperação multilateral. Em outras palavras, qual a eficiência e eficácia do *hardware* militar sem o *software* político? Será que a obsessão da UE com a legalidade e o multilateralismo é um sinal de fraqueza se enquadrada numa estratégia coerente de robustecimento, de acordo com as características próprias à sua política doméstica e não em oposição à geopolítica?

Em suma, pode defender-se que todas as propostas de reflexão aqui partilhadas se podem consubstanciar na adopção do termo Comunidade política de segurança e defesa humanas (CPSDH) para, doravante, identificar a dimensão externa a que a UE desde sempre se propôs. E explico o porquê da adopção de cada um dos itens, sem obsessivamente aqui tentar colmatar a ideia de OPNI – Objecto Político não identificado – ou chegar a uma espécie de Ítaca onde tudo deixa de estar em aberto e em construção mesmo que idílica.

Em primeiro lugar, comunidade, num duplo sentido: primeiro, na tentativa de unir numa só voz e em torno de um projecto comum os 25 Estados-membros numa lógica de autonomia e emancipação que o termo comunidade sugere na nova abordagem dos estudos críticos; segundo, na reordenação do que a comunitarização exigia em Maastricht e Amesterdão em relação ao primeiro pilar, ou seja, a necessidade de uma maior flexibilidade na tomada de decisões e a possibilidade de cooperações reforçadas como forma de

respeito pelas diferentes velocidades e cedências políticas a que cada Estado-membro se propõe. É, assim, um termo que, simultaneamente, sugere unidade e flexibilidade.

Recorde-se desde logo que o parágrafo 62 das Conclusões da Presidência ao Conselho Europeu de Bruxelas de 17 e 18 de Junho de 2004 concluiu por: estabelecimento de uma célula civil/militar no seio do Estado-maior da UE (EMUE); criação de uma pequena célula da UE junto do SHAPE e para o estabelecimento de modalidades de ligação da NATO com o EMUE; e estabelecimento de um centro de operações disponível o mais tardar até 1 de Janeiro de 2006. É neste sentido que fui defendendo ao longo deste ensaio o aprofundamento das capacidades e meios civis e militares da União, mas integralmente direccionadas para uma nova abordagem de segurança e defesa humanas.

Dito de outro modo, e como o próprio grupo de trabalho de Barcelona apresentou, é perfeitamente exequível e desejável que se continue a aprofundar a capacitação militar da União, mas de forma a que essa força de reacção rápida seja redireccionada primordialmente para a segurança e defesa humanas, ou seja, para uma lógica atempada e preventiva de garante das condições mínimas de vida para as populações de modo a que a espiral do conflito não surja sequer como uma opção. De forma inequívoca, tal constituiria o afirmar da UE como actor global no xadrez político internacional e almejaria, na minha óptica, ao tão ansiado apoio e participação da sociedade civil europeia, revendo-se então numa política mais justa e solidária, porque humana, humanista e humanizada.

Tal significa que, para além da projecção da paz e segurança internacionais e de normas e valores universalmente aceites como fundamentais, e mantendo-se o pressuposto que a união pretende alargar o seu espectro de acção, torna-se imperativa uma readaptação da abordagem conceptual para operações em larga escala que poderiam ser de quatro tipos: intervenção humanitária de alta intensidade; conflito regional em defesa de interesses estratégicos europeus; prevenção de um ataque que envolva armas de destruição massiva; e auto-defesa. Neste sentido, também falta cumprir o repto de Solana no sentido de tornar a identificação das ameaças pós 11 de Setembro num plano de acção estratégico e real, ou cairá por terra a segurança humana em detrimento da securitização das políticas em resposta directa aos ataques terroristas de Nova Iorque, Madrid e Londres.

É deste modo que, para mim, se justifica a alusão cinematográfica a "Aqui e Algures" de Jean-Luc Godard, onde o autor confronta imagens distintas ou distantes quando a partícula «e» liga o aqui onde estamos e o algures em que nos projectamos. Este entendimento Godardiano faz para mim todo o sentido

ser revisitado em duas abordagens possíveis: primeiro, o de afirmar definitivamente a União em relação a si mesma, à sua história e evolução e não em contraposição com o outro. O nosso campo de percepção é isso mesmo: nosso, único. Não precisa do seu contra campo para se definir. E tem no actual momento de discussão do futuro da Europa o seu momento único.

E segundo, porque por entre tantas indefinições do que pode ou deve ser a União, numa obsessão quase descontrolada de definir um termo rotulável (*mea culpa* na CPSDH), tendemos a relegar para segundo plano as materializações da União no seu território (o "aqui") e nos novos cenários em que pode e deve intervir (o "algures"). Aqui e/ou algures, o *leit-motiv* tem que ser necessariamente o mesmo: a projecção da UE como o único actor internacional capaz de multilateralizar o sistema internacional, defendendo com os alicerces da cultura da paz o que a eternização do terrorismo pelo terrorismo não consegue edificar: a humanização de todo e qualquer ser humano, fazendo do quotidiano uma conquista diária de segurança, independentemente dos significados díspares definidos por cada um de nós.

Independentemente do enquadramento ser feito dentro ou fora dos acordos "Berlim plus". Independentemente do *hard power* poder ser, muitas vezes, como o caso da Bósnia demonstrou, o melhor caminho para o *soft power*. Independentemente da União ser o que sempre foi: um modelo híbrido, militar e civil, sem um estádio de equilíbrio final, mesmo com a PESD a europeizar as práticas nacionais e Solana a promover a Europa-potência em busca de coerência e identidade; um actor internacional em forma de estrutura transnacional de governação, reflexo do funcionalismo interno; e um espelho de compromissos de diferentes perspectivas de cultura estratégica.

Seja aqui. Seja algures. Seja em qualquer lugar.